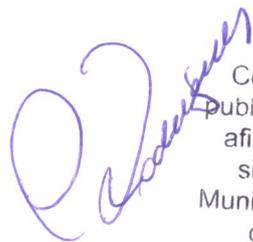


**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua afixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno, 15 de 10 de 24

**Modalidade: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº.02/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A
SEREM CUSTEADOS PELOS RECURSOS PROVENIENTES DO IMPOSTO
DE RENDA COM A FINALIDADE DE FORMALIZAR PARCERIA A SER
FINANCIADO PELO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE NEPOMUCENO–
MG Nº 02/2024**



RICARDO MOREIRA
GONCALVES:05847
391684

Assinado de forma digital
por RICARDO MOREIRA
GONCALVES:05847391684
Dados: 2024.11.13 09:52:15
-03'00'

O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 42.705.629/0001-87, com sede na Rua Professor Pimenta da Veiga, 84, centro, Nepomuceno – MG, CEP 37250-000, por meio do presente edital, torna público o processo de seleção de projetos a serem financiados com recursos provenientes do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), destinados ao Fundo do Idoso.

01-OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo selecionar projetos que contribuam para a promoção e o desenvolvimento de ações voltadas ao bem-estar, qualidade de vida e atendimento às necessidades da população idosa, em conformidade com as disposições da Lei Nº 676 de 08 de maio de 2019 da criação do FUNDO DO IDOSO DO MUNICIPIO DE NEPOMUCENO – MG, seu regime interno e demais regulamentações aplicáveis.

02- REGIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Podem concorrer a este edital, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que tenham como finalidade estatutária o atendimento às demandas da população idosa no município de Nepomuceno - MG, conforme os critérios estabelecidos pela legislação do Fundo do Idoso do município de Nepomuceno - MG.

03- DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

Os recursos financeiros a serem alocados pelo Fundo do Idoso através deste edital correspondem a parte do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) destinado à destinação especificada no artigo 17, inciso I a VII da Lei 676 de 08 de maio de 2019, no valor total de R\$ 16.415,14 (dezesesseis mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos), a serem aplicados nos projetos selecionados.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os projetos serão avaliados conforme os seguintes critérios:



- a. Relevância e impacto na melhoria da qualidade de vida da população idosa.
- b. Viabilidade e consistência do projeto.
- c. Sustentabilidade a longo prazo do projeto.
- d. Coerência com os objetivos do Fundo do Idoso.
- e. Em caso de empate o valor será distribuído igualmente para as entidades contempladas.

As instituições interessadas poderão apresentar projetos de acordo com a especificação de cada eixo. Constituem diretrizes e ações prioritárias deste edital:

EIXO I: VALORIZAÇÃO, RESPEITO E CUIDADO DA PESSOA IDOSA FOCO NO PROTAGONISMO, NA PERSPECTIVA INTERGERACIONAL E NO RESPEITO À DIVERSIDADE.

Diretrizes:

- a) Realização de campanhas de sensibilização, promoção de direitos e valorização da pessoa idosa, por diversas estratégias de comunicação;
- b) Valorização da memória, conhecimento e cultura da pessoa idosa em Nepomuceno, por meio de ações de cultura, moda, gastronomia, esporte e lazer, artesanato e demais manifestações culturais, ocupação do espaço público e produção de conhecimento;
- c) Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais;
- d) Criação de espaços para promoção do cuidado da pessoa idosa, abrangendo ações de saúde, assistência social, esporte e lazer, convivência comunitária e troca de saberes.
- e) Promoção de ações educativas da mobilidade urbana de respeito e prioridade da pessoa idosa Nepomuceno, por meio de estratégias de comunicação lúdicas, acessíveis e inovadoras;
- f) Promoção de ações de sensibilização da população em geral ressaltando o envelhecimento e sua importância na sociedade, bem como as expertises e potencialidades dos mesmos;
- g) Promoção de ações de sensibilização e promoção da acessibilidade por meio de campanhas de orientação para manutenção de calçadas e adequação de edificações,

bow

h) para manutenções e custeios das ILPI e considerando-se a promoção da autonomia e segurança de todos.

EIXO II: PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, SEGURANÇA ALIMENTAR, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO.

Diretrizes: I - Abordagem do envelhecimento em uma perspectiva positiva, abrangente e participativa voltada a pessoas de todas as idades

- a) Promoção de saúde, prevenção de doenças e segurança alimentar;
- b) Acesso à cultura em todos os seus aspectos e nos espaços culturais da cidade;
- c) Acesso ao esporte e ao lazer e a atividades físicas;
- d) Educação e desenvolvimento pessoal, conhecimento e acesso aos meios de tecnologia de informação, mídias, redes sociais e outros;
- e) Qualificação profissional, geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, de acordo com as demandas e potencialidades;
- f) Acesso a serviços, instâncias de participação na vida econômica, política, saúde, social, cultural e afetiva de controle social; de utilização e ocupação dos equipamentos e espaços da cidade;
- g) Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade;
- h) Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, no trabalho e na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal e profissional, bem como o estímulo a complementação de renda;
- i) Apoio para a viabilidade de percepção de benefícios previdenciários ou assistenciais, incluindo a perspectiva da construção de um projeto de vida pessoal e profissional, bem como estratégias a complementação de renda.

RICARDO
MOREIRA
GONCALVES:05
847391684

Assinado de forma digital
por RICARDO MOREIRA
GONCALVES:05847391684
Dados: 2024.11.13
09:53:18 -03'00'



- j) Ações que incentivem o desenvolvimento de tecnologias e inovações que beneficiam a população idosa;
- k) Realização de capacitação para os funcionários das instituições;
- l) Implementação de projetos de agricultura urbana em benefício da população idosa.

EIXO III: PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.

Diretrizes:

- a) Promoção de campanhas de sensibilização e prevenção à violência contra a pessoa idosa, superação de situações de violação de direitos e acesso aos serviços de apoio e proteção à pessoa idosa;
- b) Empoderamento da pessoa idosa em situação de violação de direitos, por meio de ações educativas e mediação de conflitos;
- c) Sensibilização de familiares e pessoas que cuidam, visando a prevenção e superação de situações de violação de direitos;
- d) Promoção de ações de conscientização e informação para prevenir ocorrências de abusos contra a pessoa idosa;
- e) Promoção de ações de valorização e apoio destinada a pessoas que cuidam, visando o fortalecimento de vínculo e redução do impacto social e emocional;
- f) Campanhas e promoção de iniciativas que incentivem a reflexão e a adoção de boas práticas em relação ao dinheiro para apoiar na manutenção de uma boa Saúde Financeira, com temas como controle do endividamento, prevenção à violência patrimonial e gestão de reservas financeiras.

EIXO IV: CUIDADO AO IDOSO FRÁGIL E OU EM PROCESSO DE FRAGILIZAÇÃO.

Diretrizes:

- a) Promoção de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de reabilitação física e mental, de estimulação cognitiva e afetiva;

b) Promoção de ações de base comunitária com objetivos informativos, educativos e de promoção da saúde enfocando as causas da fragilidade, bem como as possibilidades de sua prevenção, cuidado e superação;

c) Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos sócio afetivos.

EIXO V: APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI'S- SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO.

Diretrizes:

a) Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa idosa residente nas ILPIs, por meio de qualificação das equipes técnicas das instituições, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano; na utilização de tecnologias assistivas;

b) Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania dentro das ILPIs, estimulando o convívio social dentro da instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida;

c) Promoção da alimentação rica em nutrientes, vitaminas, minerais, fibras e suplementação nutricional (proteínas para os idosos afim de amenizar a perda da massa magra) e proporcionar aumento da imunidade na vida diária do idoso;

d) Ambientação das ILPIs socioassistenciais visando à humanização do ambiente e do atendimento;

e) Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade

e) manutenção e custeios das atividades da instituição e gastos com funcionários;

2.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PARCERIA:

- I - Realizar ações e atividades de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa;
- II - Realizar ações e atividades para a promoção do envelhecimento ativo, digno e saudável;
- III - Realizar ações e atividades de prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;
- IV- Realizar ações e atividades de cuidado ao idoso frágil e ou em processo de fragilização;
- V - Realizar ações e atividades de apoio às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs - socioassistenciais do município de Nepomuceno.

04- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 25/11/2024 a 27/11/2024. Os interessados devem apresentar projeto específico para utilização do recurso em melhorias, custeios administrativos, impostos federais dentro do prazo estabelecido.

05- DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção dos projetos será realizada por uma comissão avaliadora composta por representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI. Os resultados serão divulgados até o dia 29/11/2024.

06- DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos concedidos serão repassados aos projetos selecionados de acordo com o cronograma a ser definido em conjunto com os contemplados. Além disso, os beneficiários deverão prestar contas dos recursos recebidos de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI reserva-se o direito de desclassificar propostas que não atendam aos requisitos do edital.
- b. O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos na inscrição dos projetos.
- c. Quaisquer dúvidas referentes a este edital podem ser esclarecidas pelo contato (35) 3861-3757 ou conselhoidosonepre@outlook.com.

NEPOMUCENO, 13 NOVEMBRO DE 2024



ISABELLA SOUZA BOTELHO

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RICARDO MOREIRA
GONCALVES:05847391684

Assinado de forma digital por
RICARDO MOREIRA
GONCALVES:05847391684
Dados: 2024.11.13 09:54:55 -03'00'

RICARDO MOREIRA GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO